

**ATA INTERNA COMPLEMENTAR RETIFICADORA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.07.004 TP**




Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no município de Itaitinga/Ce – Convênio MAPP 5613.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **15 (quinze)** dia do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n.º 2022.07.004 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

| EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)                          | CNPJ               |
|---|--------------------|
| P(1) ZINEDINE ZIDANI SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES | 44.159.038/0001-87 |
| P(2) SL CONSTRUÇÕES EIRELI                          | 14.866.221/0001-57 |
| P(3) LF CONSTRUÇÕES EIRELI ME                       | 25.968.940/0001-08 |
| P(4) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS                   | 20.160.697/0001-75 |
| P(5) AOS CONSTRUÇÕES LTDA                           | 40.001.303/0001-43 |
| P(6) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME        | 39.925.178/0001-89 |
| P(7) CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME           | 21.262.660/0001-10 |
| P(8) SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI         | 30.412.053/0001-80 |
| P(9) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA             | 07.270.402/0001-55 |
| P(10) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME      | 09.042.893/0001-02 |
| P(11) MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA ME              | 13.749.666/0001-99 |
| P(12) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME        | 22.575.562/0001-97 |
| P(13) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI          | 19.726.451/0001-39 |
| P(14) BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA ME            | 21.691.212/0001-32 |
| P(15) PRIME EMPREEND., INCORP. E SERVIÇO LTDA       | 13.997.118/0001-88 |
| P(16) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS       | 00.611.868/0001-28 |
| P(17) GK ENGENHEARIA LTDA                           | 45.022.575/0001-43 |
| P(18) F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA         | 05.481.876/0001-10 |
| P(19) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME          | 21.541.555/0001-10 |
| P(20) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP                 | 15.372.706/0001-51 |
| P(21) COPA ENGENHARIA LTDA                          | 02.200.917/0001-65 |

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(6) ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; P(10) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; P(11) MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA ME; P(12) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; P(13) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; P(17) GK ENGENHEARIA LTDA; P(21) COPA ENGENHARIA LTDA., foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) ZINEDINE ZIDANI SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, descumpru o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(2) SL CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1. certidão pessoa jurídica no CREA vencida, sub item 4.4.2, certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA; P(3) LF CONSTRUÇÕES EIRELI ME, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.1., certidão pessoa jurídica no CREA vencida, sub item 4.4.2, certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA; P(4) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, descumpru o item 4.4. sub item 4.4.7., a empresa não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante (anexo B5); P(5) AOS CONSTRUÇÕES LTDA,

descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1., certidão pessoa jurídica no CREA vencida, sub item 4.4.2, certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA, e a empresa não comprovou a execução do item 03 da parcela de maior relevância pelo profissional indicado pela mesma; descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou que executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade em todos os itens no operacional; P(7) CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, descumpriu o item 4.2. sub item 4.2.5., a empresa não apresentou documentos de todos os devidamente autenticados conforme o edital; P(8) SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1., certidão pessoa jurídica no CREA vencida vencida conforme especificação na certidão do CREA e sub 4.4.2., não comprovou execução mínima do item 2 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital e certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA; descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital ; P(9) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.2., não comprovou execução mínima do item 2 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital; descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital; P(14) BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA ME, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital; P(15) PRIME EMPREENDE., INCORP. E SERVIÇO LTDA, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.2., não comprovou execução mínima do itens 2 e 3 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital; sub item 4.4.3, atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem registrados nas entidades profissionais competentes; descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital; descumpriu o item 4.6. sub item 4.6.1. balanço apresentado pela empresa encontra-se incompleto de conforme o edital; P(16) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1., certidão pessoa jurídica no CREA vencida, sub item 4.4.2, certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA; P(18) F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1., certidão pessoa jurídica no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA, sub 4.4.2., não comprovou execução mínima do item 3 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, certidão pessoa física do profissional no CREA vencida conforme especificação na certidão do CREA, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital, descumpriu o item 4.6. sub item 4.6.1. balanço apresentado pela empresa com inconsistência, desatualizado de conforme o edital; P(19) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.5., a empresa apresentou contratos de prestação de serviços de vínculos dos profissionais técnicos assinado por pessoa que difere do proprietário da empresa; P(20) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 4.4 sub 4.4.2., não comprovou execução mínima do item 3 nas parcelas de maior relevâncias conforme o edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1., a empresa não demonstrou execução no operacional em todos os itens conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 15 de Setembro de 2022, às 11h35min.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL |                              |   |
|-----------------------------|------------------------------|---|
| FUNÇÃO                      | NOME                         | ASSINATURA(S)   |
| Presidente:                 | Francisco Arnaldo Brasileiro |   |
| Membro:                     | Hiderval da Silva Sousa      |  |
| Membro:                     | Rosiana Assunção Rangel      |   |